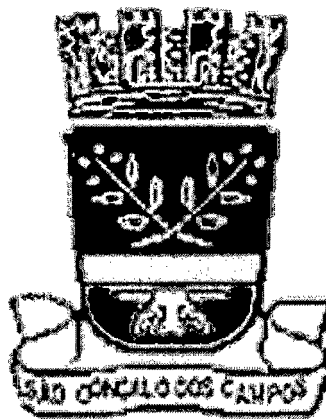




EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 317

DATA: 28/08/2015

Lic/Disp/Inex 004/2015

CREDOR: Freire Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	2.000,00

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5441	2.000,00

TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO



NOTA DE EMPENHO: 61 / 3

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
ESPECIAL ☐		EXTRAORDINÁRIO ☐	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 004/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços CONTRATO: CONVÊNIO: ITEM DESP: 33903915 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	SALDO NA DOTAÇÃO		
	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	R\$ 116.539,50	R\$ 14.000,00	R\$ 102.539,50

CREDOR(A): 25432 - Freire Informática LTDA
ENDEREÇO: Rua Andre Luis Ribeiro da Fonte
BAIRRO: Pituba
CIDADE: SALVADOR - BA
C.N.P.J. 01.210.562/0001-22 **I.E.:** **C.P.F.** **R.G.:**

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com locação dos sistemas de contabilidade, recursos humanos e patrimônio

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 10.000,00

Valor: 2.000,00

Saldo atual: 8.000,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 14.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/06/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/06/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(AM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM)
PRESTADO(S).

EM: 18/08/2015

JOSE CARLOS DALTRIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDACÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 317

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 18/08/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 2.000,00
Dois Mil Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5441	2.000,00

EM: 28/08/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 28/08/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 420.803.265-07

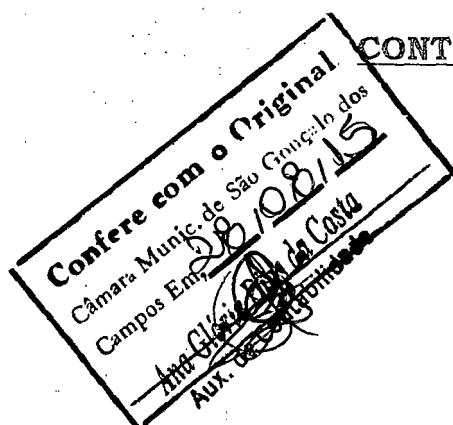
TCM VISTO

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 024/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº0033/2015

CARTA CONVITE Nº CC004/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na Cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **FREIRE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na **Rua André Luís Ribeiro da Fonte, nº 25, Edif. Mediterrâneo Trade& Medical, Sl. 312, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42.700-000**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. **01.210.562/0001-22** e Inscrição Estadual sob nº. **29.201.700.322**, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualização dos sistemas constante no ANEXO I.**

1.2. A manutenção preventiva consiste no acompanhamento do uso dos sistemas constantes no ANEXO I.

1.2.1. As manutenções preventivas serão efetuadas mensalmente pela CONTRATADA, em datas estabelecidas pelas partes, de segunda à sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Fica o CONTRATANTE obrigado a colocar os sistemas à disposição da CONTRATADA, dirimir quaisquer dúvidas inerentes aos sistemas durante o tempo necessário para execução dos serviços.

1.3. A manutenção corretiva consiste em executar eventuais alterações que se façam necessária, desde que estejam contidas no ANEXO II.

TCM VISTO
Ramos Sampaio
217.485



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

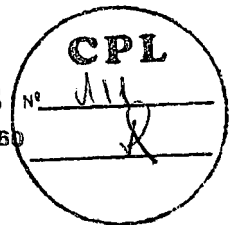
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagongalo@bol.com.br



1.3.1. As manutenções corretivas serão efetuadas pela CONTRATADA, dentro dos horários normais de funcionamento (8:00 às 12:00) e das (14:00 às 18:00), segunda a sexta-feira, desde que nelas não coincidam feriados ou dias santificados.

1.3.2. As manutenções poderão ser efetuadas na sede da CONTRATADA, tal como na sede do CONTRATANTE, ficando a escolha a critério dos técnicos da CONTRATADA que estiverem fazendo as manutenções.

1.4.A Assessoria Técnica aos sistemas consiste em:

1.4.1. Divulgação de informações de atualização das versões dos sistemas adquiridos pelo CONTRATANTE conforme relacionado no ANEXO I.

1.4.2. Geração do material magnético necessário às implantações das atualizações, mediante ao fornecimento antecipado de disquetes, pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestem no funcionamento dos sistemas objeto do item 1.4.1, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do CONTRATANTE.

1.4.4. As ligações telefônicas utilizadas para suporte ao CONTRATANTE inclusive por via teleprocessamento (TELESUPORTE) serão por conta do CONTRATANTE.

1.5. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão realizar quaisquer alterações nos sistemas a que se refere este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura em **01 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.**

2.2. A duração do presente contrato será até **07 (sete) meses.**

2.3. Ocorrendo prorrogação automática do presente contrato, na forma da cláusula segunda, item 2.2, o preço será de acordo com a variação do mercado de prestação de serviços, desde que haja concordância entre as partes.

2.4. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3.1. O Preço Total para a prestação dos serviços é de **R\$. 14.000,00 (Catorze mil reais)**, a ser pago mensalmente a importância de **R\$. 2.000,00 (Dois mil reais)**, à

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

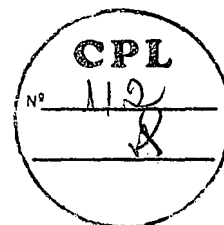
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagongalo@bol.com.br

CONTRATADA, pelos serviços ora contratados conforme especificação no ANEXO I, cujas Notas Fiscais de Serviços serão emitidas com vencimento à vista para pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do faturamento.



3.2. Para locais situados fora do raio de 30 Km, da sede da CONTRATADA, serão cobradas as despesas de hospedagem/ alimentação e deslocamentos dos técnicos enviados. **(TODAS AS DESPESAS DE VIAGEM)**

3.3. Os preços da Locação e manutenção relacionados no ANEXO I, serão reajustados com base na negociação entre as partes.

3.4. Não sendo efetuado o pagamento das faturas dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA determinará a suspensão dos serviços e ainda aplicará ao CONTRATANTE multa não compensatória, equivalente a 2% (dois por cento) ao mês acrescido de juros de mercado.

3.5. As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária, com base na **Carta Convite nº. CC004/2015.**

Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 - Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa:	3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos aos chamados para a solução de eventuais problemas decorrentes aos sistemas, deverão ser efetuados por telefone ou fax dentro do horário de funcionamento da CONTRATADA conforme mencionado no item 1.3.1.

4.2. A CONTRATADA tem um prazo de no máximo de 72 (setenta e duas) horas para atender ao chamado, ou previsão de solução dos problemas.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Constam neste contrato os ANEXOS I, II e III, os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

5.2. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este contrato, conforme estipulado no ANEXO II, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no ANEXO III, no mínimo de (duas) horas.

5.3 Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal Nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

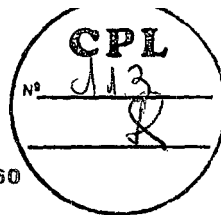
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagconcalo@bol.com.br



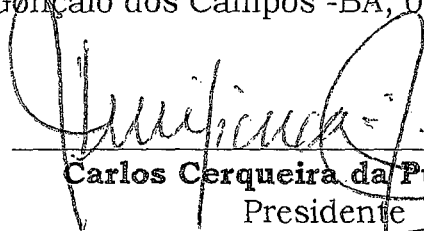
5.4. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

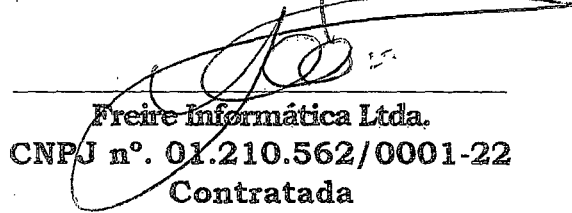
5.5. Os sistemas ora locados serão instalados no endereço da CONTRATANTE.

5.6. Fica eleito o FORO de **São Gonçalo dos Campos /BA**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato; sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

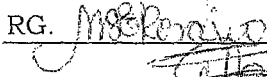
E, por estarem assim acertadas e acordadas, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo dos Campos -BA, 01 de junho de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

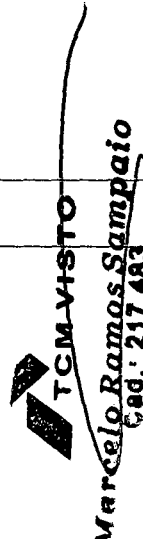

Freire Informática Ltda.
CNPJ nº. 01.210.562/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. 

RG 05013887-10

RG. 03000780-13


TCM-VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



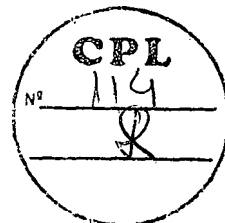
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasaugoncalo@bol.com.br**ANEXO I**

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. FILS-001/2015
RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Locação e manutenção preventiva e corretiva de Sistemas, assessoria técnica e atualizada dos programas de informática, financeiro, contábil, recursos humanos e patrimônio.	14.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
ADICIONAL DE DISTANCIA		0,00
TOTAL DOS SERVIÇOS		14.000,00

TCM-VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

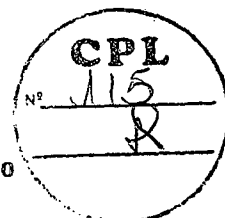
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail: camarasnogoncalo@bol.com.br



ANEXO II

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COBERTOS POR ESTE CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.
2	Modificações provocadas por mudanças da Legislação em vigor.
3	Substituição do Sistema em caso de perda provocada por fenômenos físicos.
4	Atualização de novas versões dos Sistemas de Programas.
5	Assessoria Técnica relacionada aos Sistemas de Programas.
6	Observar o contínuo funcionamento dos Sistemas de Programas comunicando possíveis negligências.

TCM VISTO
Mareelo Ramos Sampaio
Ad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

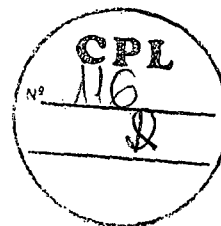
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ANEXO III

Ao contrato de Locação e Manutenção de Sistemas Nº. 001/2015
PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
de 2a. a 6a. feira das 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 h (exceto feriado)	De acordo com a tabela de preços vigente na época.
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE O VALOR TOTAL

TCM-VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217.483



ESTADO DA BAHIA

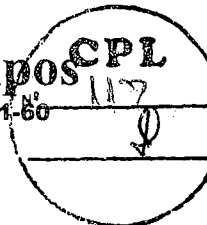
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que essa Procuradoria Jurídica opina pela celebração/assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de junho de 2015.


Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

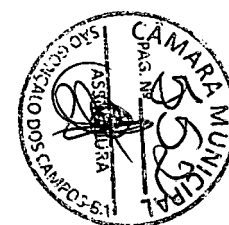
Declaramos para os fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, devendo permanecer por 05 (cinco) dias, em atendimento às formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

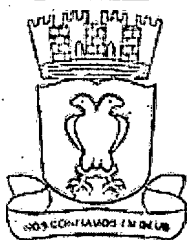
São Gonçalo dos Campos – BA, 01 de junho de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Adv. 217.483

 **TCM VISTO**
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



**Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**Número da NFS-e
20151778Data de Emissão da NFS-e
18/08/2015Código de Verificação de Autenticidade
D7860ADD1A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS na internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br>**Prestador de Serviços**CPF/CNPJ
01.210.562/0001-22Inscr. Municipal
0010007728011

Inscr. Estadual

Nome/Razão Social
FREIRE INFORMATICA LTDALogradouro
RUA ANDRE L.RIBEIRO DA FONTE, 25Complemento
SALA 314Bairro
PITANGUEIRASCEP
42700-000Cidade
LAURO DE FREITAS/BATelefone
(71) 2106-5800e-mail
financeiro@freire.com.br**Tomador de Serviços**CPF/CNPJ
13.226.584/0001-60

Inscr. Municipal

Inscr. Estadual

Nome/Razão Social
AM.MUN.DE SAO GONCALO DOS CAMPOSLogradouro
RUA HANIBAL PEREIRA,S/N, 0

Complemento

Bairro
CENTROCEP
44330-000Cidade
SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

Telefone

e-mail

Local da Prestação do(s) Serviço(s): SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

Discriminação dos Serviços

Descrição	Vlr Unitário (R\$)	Total (R\$)
LOCACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PUBLICA,FOLHA DE PAGAMENTO,FINANCEIRO E PATRIMONIO. NOTA FISCAL REFERENTE AO MES 08/2015	2.000,00	2.000,00
Depositar: BANCO BRASIL AG:3460-6 C/C:13029-X ou BRADESCO AG:2864-9 C/C:1943-7		

Valor Total da Nota Fiscal**R\$2.000,00**Atividade
01.07

Item da Lista de Serviço (Lei Municipal 1044/2003)

Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Valor Total das Deduções
R\$0,00Base de Cálculo
R\$2.000,00Alíquota (%)
R\$0,03Valor do ISS
R\$60,00ISSQN Retido
R\$0,00**Retenções de Impostos**PIS
R\$0,00CONFINS
R\$0,00INSS
R\$0,00IRRF
R\$0,00CSLL
R\$0,00Outras Retenções
R\$0,00**Valor Líquido da Nota Fiscal****R\$2.000,00****Informações Complementares**

Competência 08/2015 - Tributado no Município de Lauro de Freitas

Percentual Total de Dedução:MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
Nº 217-163
Marcelo Ramos Sampaio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.210.562/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:40:57 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **7C23.69BF.EEC1.848D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Crd. 217.483



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01210562/0001-22

Razão Social: FREIRE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ANDRE LUIS RIBEIRO DA FONTE EDF MED TRADE E MEDICAL
599 S 314 L JB HORIZONT / PITANGUEIRAS / LAURO DE FREITAS
/ BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015

Certificação Número: 2015072500092290161800

Informação obtida em 03/08/2015, às 11:18:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/07/2015



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150868603

RAZÃO SOCIAL FREIRE INFORMATICA LTDA EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 044.224.518 - BAIXADO	CNPJ 01.210.562/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/07/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 29/07/2015, sob processo de nº 360/2015.

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data, a Pessoa Física / Jurídica FREIRE INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob nº. 01210562000122, possui débito (s) junto ao Município, com a exigibilidade suspensa em virtude de Parcelamento do débito, referente à inscrição municipal nº. 10007728, situado à Rua ANDRE L. R DA FONTE - MED. TRADE & MEDICAL SALA-314, JD.B. HORIZONTE 599 PITANQUEIRAS 42700000 LAURO DE FREITAS BA, apurado (s) conforme discriminação abaixo:

PARCELAMENTO - ISS - Nº 314/2014

PARCELAMENTO - ISS - Nº 402/2014

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Código de Controle: 337277000017505220150729
Emitida via Internet, às 10:13:05 hs, do dia 29/07/2015
Validade: 30 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda Municipal
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa



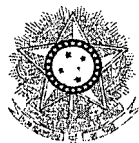
COMPROVANTE DE EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Lauro de Freitas - Ba, 29 de julho de 2015

Nº Certidão: 360/2015
Inscrição: 10007728
Contribuinte: FREIRE INFORMATICA LTDA-EPP
Data de Emissão: 29/07/2015
Data de Validade: 28/08/2015
Código de Validação: 337277000017505220150729

Código de validação de emissão de Certidão Negativa ratificado via Web - <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>

TCM VISTO
Mareto Ramos Sampato
Cnd. 217.483



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.210.562/0001-22
Certidão nº: 110807384/2015
Expedição: 08/07/2015, às 15:43:08
Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREIRE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.210.562/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM Visto
Marcelo Ramos Sampaio
Cad. 217.483



~~TCM VISTO~~

Marcelo Ramos Sampaio
Cad.: 217 483